



PROCESSO : 18.714-3/2016
INTERESSADO : CONSORCIO CL CUIABA
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de Embargos de Declaração (doc. 25696/2019) interposto por Consórcio CL, em face do Acórdão 595/2018-TP.

Considerando que os referidos Embargos ainda não foram julgados, encaminhe-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, relator do acórdão objurgado, para processamento desse feito.

Após o julgamento dos Embargos de Declaração, remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Interino João Batista de Camargo para exame de admissibilidade e mérito do Recurso Ordinário (doc. 14565/2019).

Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

